

Lei nº 41 de 20 de Agosto de 1952

“Abre crédito suplementar de Cr\$ 8.000,00”

A Câmara Municipal de Suziamia decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros,) destinado ao reforço da conta 8.89.3. A.

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação da “Quota do Imposto de Renda”, previsto no artigo 15, parágrafo 4 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de Agosto de 1952

a) Antonio Joaquim de Melo - Presidente.